

INTERESSADA: MARTA MARIA ROCHA DE ARAÚJO

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATORA : Conselheira MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PARECER CEE Nº 2488/75; CSG; Aprov. em 10/09/75 Comunicado ao
Pleno em 21/09/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Marta Maria Rocha de Araújo, filha de Wladimir Aparecido de Araújo e de Neyde Rocha de Araújo, Cédula de Identidade RG nº 8.563 117, nascida aos 24 de setembro de 1957, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Dr. Martinico Prado nº 128, apto 56, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível do 1º semestre da 2ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 5 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Ginásio de Aplicação da Faculdade "Sedes Sapientiae", em São Paulo, Capital.

Em continuação, cursou 1 série do curso colegial (2º grau), no Colégio Integrado Objetivo, em São Paulo, Capital.

A seguir, frequentou 1 semestre, na Escola Secundária Puffalo Center High School (cidade Buffalo Center) e Grundy Center High School (cidade Grundy Center), no estado de Iowa, nos EUA.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, na "Buffalo Center High School" e "Grundy Center High School", USA, por Marta Maria Rocha de Araújo, ao nível do 1º semestre da 2ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, ressalvando que so poderá receber o diploma de Técnico, se cumprir a carga horária exigida para parte de formação especial da habilitação profissional.

A avaliação será relativa ao 2º semestre do corrente ano.

São Paulo, 10 de setembro de 1975

a) Conselheira MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 10 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente